



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 690/20)

(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

Denomina Praça Angélica Andreza Maria Barbosa o logradouro público que especifica, situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de setembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Angélica Andreza Maria Barbosa o logradouro público delimitado pelas ruas José Lagrange e José Cesar Amidano e por lote particular, localizado no Setor 154, Quadra 162, Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de setembro de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb